

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023-SEMAT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, nomeada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA DUPLA "MIRELLA & LENNO", REFERENTE À EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO EVENTO "REVEILLON 2024", NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei ng 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação no 017/2023-SEMAT.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei nº 8666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público, limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que encontra-se como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", destaca:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado deforma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.



0

W

Tel.: (88) 3667-1133



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Acontece que o show artístico da Dupla MIRELLA & LENNO, é nacionalmente conhecido, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como da notória especialização, e tratando-se de serviço que não poderia ser prestado por outrem, por se tratar da contratação da atividade profissional da Banda, é imutável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, a licitação, que é uma praxe constitucional, deverá, tanto pelo legislador como pelo intérprete, sempre, atingir o fim colimado pela constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública.

Contudo, existirão situações em que os interesses da administração e o interesse público ficarão mais bem resguardados com a não-realização do certame licitatório, como é o caso em tela, que têm o fim de contratar Show Artístico da Dupla MIRELLA & LENNO, através de procedimento de Inexigibilidade, por se tratar, inquestionavelmente, de artistas consagrados pela opinião pública e a crítica especializada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação da Dupla MIRELLA & LENNO, para animação do REVEILLON 2024, no dia 31 de Dezembro de 2023, promovida pela Prefeitura Municipal.

Contratação de profissional do setor artístico musical com renome, consagrado pelo público para apresentação na cidade de Itarema, Ceará, no dia 31 de Dezembro de 2023.

A cantora MIRELLA VIEIRA, é uma das grandes representantes do forró romântico, devido ao sucesso na suas passagens em bandas como "Desejo de Menina" e "Calcinha Preta". Após anos trabalhando como digital influencer e afastada da música, ela resolveu atender o pedido dos fãs e admiradores do seu trabalho e, retornou à música, através de algumas LIVES durante a pandemia, junto com LENNO, dono de uma voz inconfundível e com uma musicalidade potente, obteve muito sucesso na sua passagem pela banda Desejo de Menina foi responsável por imortalizar grandes sucessos do forró romântico, após grande sucesso na banda, continuou com





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



uma carreira solo no ritmo de arrocha, onde estava com seu projeto até inicio da Turnê com sua antiga parceira de palco. Intérpretes marcantes que cantaram músicas que viraram verdadeiros hinos no forró, como "Vida Vazia", "Diga sim pra Mim", "Sonhos e Planos", "Moldura", "Mel", entre outras. Atendendo aos inúmeros pedidos dos fãs, eles refazem a parceria de palco na época que cantavam na Desejo de Menina, com o projeto Mirella & Lenno. E o resultado não poderia ser melhor, agenda e shows lotados.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

O valor total da Contratação do referida Banda importa na quantia de R\$ 70,000,00 (Setenta mil reais).

Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, haja vista o valor ofertado pelo artista, está na média de valores cobrados em outros municípios.

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Itarema.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Itarema, Ceará, 19 de Outubro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

